



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 646/2025

PROJETO DE LEI Nº 170/2025

RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

Após análise da presente proposta legislativa, que torna obrigatória a entrega do cronograma de vacinação infantil aos pais ou responsáveis legais no momento da alta hospitalar do recém-nascido, em todas as maternidades do Município, opinamos pela sua regular tramitação e aprovação.

Entendemos que a matéria atende ao interesse público e às diretrizes de saúde do Município, por se inserir no âmbito da proteção e promoção da saúde. Ademais, a iniciativa contribui para ampliar o acesso dos responsáveis às orientações sobre imunização, favorecendo a adesão ao calendário vacinal e a consequente proteção da saúde infantil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA ROMANI

RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA

PRESIDENTE

RICARDO BOZO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

